



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-2994
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

ATA DA REUNIÃO

Ata da Reunião do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET).

1 Aos onze dias do mês de agosto de ano de dois mil e vinte, às 14h00, reuniram-se, via
2 internet através de webconferência RNP, os membros do Comitê Local de
3 Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET),
4 Alexandre G. Lenzi de Oliveira (PROGRAD), Paulo de Morisson Faria Júnior
5 (PROGRAD), Suzana Kilpp da Silva (PROEX); Diego Nunes (PET Direito); Israel de
6 Alcântara Braglia (PET Conexões de Saberes); Maria Eduarda Faversoni Furtado
7 (discente do PET Engenharia de Produção); e pelo presidente do CLAA Edmilson
8 Rampazzo Klen (PET Conexões de Saberes), com o objetivo realizar reunião ordinária do
9 CLAA/UFSC. O presidente do CLAA/UFSC, professor Edmilson iniciou a reunião
10 apresentando os itens de pauta: **01)** Discussão e aprovação da pauta; **02)** Aprovação da
11 Ata da reunião de 24/07/2020; **03)** Processo Administrativo 23080.004797/2020-29,
12 Requerente: Mariana Pfeifer Machado, “Justificativa de Desligamento de discente
13 bolsista PET Serviço Social – **Juan Rafael M S Chagas**”, Relatora: Suzana Kilpp da
14 Silva – PROEX; **04)** Processo Administrativo 23080.003647/2020-06, Requerente:
15 Mariana Pfeifer Machado, “Desligamento **Caroline Pizzatto Esser** do Programa de
16 Educação Tutorial – Serviço Social”, Relatora: Suzana Kilpp da Silva – PROEX; **05)**
17 Processo Administrativo 23080.004795/2020-30, Requerente: Mariana Pfeifer Machado,
18 “Justificativa de Desligamento de discente bolsista PET Serviço Social – **Gisllayne de**
19 **Jesus**”, Relator: Diego Nunes – PET Direito; **06)** Processo Administrativo
20 23080.004796/2020-84, Requerente: Mariana Pfeifer Machado, “Justificativa de
21 Desligamento de discente bolsista PET Serviço Social – **Giovana Buchner Silveira**”,
22 Relator: Paulo de Morisson Faria Júnior – PROGRAD; **07)** 23080.004800/2020-12,
23 Requerente: Mariana Pfeifer Machado, “Justificativa de Desligamento de discente
24 bolsista PET Serviço Social – **Nicole de Freitas Gomes**”, Relator: Paulo de Morisson
25 Faria Júnior – PROGRAD; **08)** Análise de pedido de recurso (*email* de 06/08/2020)
26 referente ao desligamento da estudante **Thanmyss Alves Gonçalves** do PET-SSO,
27 Processo Administrativo 23080.004798/2020-73, Relator: Paulo de Morisson Faria Júnior
28 – PROGRAD; **09)** Resposta à carta do Comissão Executiva Nacional do PET
29 (CENAPET) nº 41/2020 de 29.07.2020 intitulada “Desligamento de onze discentes do
30 Grupo PET/MEC do Curso de Serviço Social da UFSC”; **10)** Resposta ao Ofício do
31 CENTRO ACADÊMICO LIVRE DE SERVIÇO SOCIAL (CALISS) 01/2020.2/CALISS
32 de 30.07.2020 intitulado “Solicitação de afastamento da professora tutora do PET-
33 SSO/UFSC”; **11)** Resposta ao Ofício do DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES
34 LUÍS TRAVASSOS- UFSC 053/2020.1/DCE de 31.07.2020 intitulado “Solicitação de
35 afastamento da professora tutora do PET-SSO/UFSC ao CLAA”; **12)** Assuntos Gerais;
36 **Item 01)** Aberto à discussões, colocado em votação, a pauta foi aprovada por
37 unanimidade; **Item 02)** Colocada em votação a Ata de reunião de 24/07/2020, foi
38 aprovada por unanimidade; **Item 03)** A Sra. Suzana leu o seu relato e após discussões e

39 votação, o desligamento do estudante **Juan Rafael M S Chagas** do PET-SSO foi
40 ratificado por unanimidade. Por se tratar de condição *sine qua non* dentro do Art.20 da
41 portaria MEC 976 de 27 de julho de 2010, não cabe recurso; **Item 04**) A Sra. Suzana leu
42 o seu relato e após discussões e votação, o desligamento da estudante **Caroline Pizzatto**
43 **Esser** do PET-SSO foi ratificado por unanimidade; **Item 05**) O Prof. Diego leu o seu
44 relato e após discussões e votação, o desligamento da estudante **Gisllayne de Jesus** do
45 PET-SSO foi ratificado por unanimidade. Por se tratar de condição *sine qua non* dentro
46 do Art.20 da portaria MEC 976 de 27 de julho de 2010, não cabe recurso; **Item 06**) O Sr.
47 Paulo leu o seu relato e após discussões e votação, o desligamento da estudante **Giovana**
48 **Buchner Silveira** do PET-SSO foi ratificado por unanimidade; **Item 07**) O Sr. Paulo leu
49 o seu relato e após discussões e votação, o desligamento da estudante **Nicole de Freitas**
50 **Gomes** do PET-SSO foi ratificado por unanimidade. Por se tratar de condição *sine qua*
51 *non* dentro do Art.20 da portaria MEC 976 de 27 de julho de 2010, não cabe recurso;
52 **Item 08**) O Sr. Paulo leu o seu relato e após discussões, os membros do comitê
53 consideraram que a estudante não teve acesso a toda a documentação relativa ao seu
54 desligamento, de forma que, será novamente comunicada, agora anexo todas as
55 informações do Processo Administrativo 23080.004798/2020-73, para reenvio de
56 recurso; **Item 09**) Em discussões sobre resposta à carta do CENAPET ao CLAA,
57 observou-se que não havia sido considerado uma proposta da representante discente do
58 CLAA dentre os *emails* trocados por seus membros. Desta forma, este item foi retirado
59 de pauta para nova análise na próxima reunião do CLAA; **Item 10**) Após discussões,
60 chegou-se a uma resposta ao ofício 01/2020.2/CALISS que será enviado ao CALISS via
61 *email* e também disponibilizado no site *claa.paginas.ufsc.br*; **Item 11**) Após discussões,
62 chegou-se a uma resposta ao ofício 053/2020.1/DCE que será enviado ao DCE via *email*
63 e também disponibilizado no site *claa.paginas.ufsc.br*; **Item 12**) Aproveitando o ensejo
64 do dia do advogado, cumprimentado, agradeceu-se ao Prof. Diego Nunes (PET Direito),
65 sempre disponível para colaborar/orientar com as ações do CLAA, favorecendo uma
66 atuação alinhada aos critérios jurídicos deste comitê. Nada mais a tratar, o presidente do
67 CLAA, Professor Edmilson Rampazzo Klen, encerrou a reunião e, em conjunto ao Sr.
68 Paulo Morisson Faria Júnior, lavraram a presente ata, que, se aprovada, será assinada por
69 todos os membros do CLAA presentes.